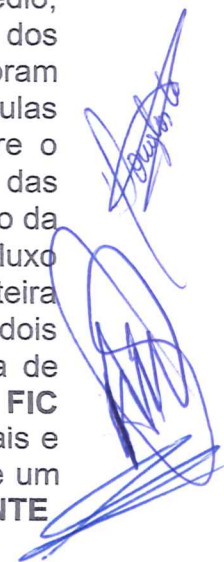


Ata da Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo – IPASA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, em formato híbrido, presencial e on-line, no Auditório do Centro Administrativo, a reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo – IPASA, realizada conjuntamente com o Conselho Municipal de Previdência. Estiveram presentes o Senhor Alberto Magno, Presidente do IPASA e Presidente do Comitê de Investimentos; o Senhor Kaio Chaves, Diretor Administrativo-Financeiro; e o Senhor Douglas Costa, membro representante dos servidores efetivos. Pelo Conselho Municipal de Previdência, estiveram presentes a Senhora Sâmara Bessa, Presidente do Conselho; o Senhor Luan Silva, Secretário; e o Senhor Amaro França, membro do Conselho. Participou, ainda, a Senhora Ariadne Maciel, representante da Assessoria de Investimentos LEMA. Dando início aos trabalhos, o Senhor Alberto Magno cumprimentou os presentes, justificou a ausência de reuniões conforme o calendários estipulado, por conta das agendas dos membros, que não possível conciliar e declarou aberta a reunião, passando-se à apreciação da pauta, composta pelos seguintes assuntos: I – análise da rentabilidade dos investimentos no primeiro semestre de dois mil e vinte e seis; II – sugestões de alocação e realocação dos recursos da carteira de investimentos; e III – parcelamento dos débitos previdenciários e situação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Com a palavra, a Senhora Ariadne Maciel, da Assessoria de Investimentos LEMA, apresentou aos membros do Comitê os dados relativos à evolução patrimonial e à rentabilidade dos investimentos do IPASA. Foi informado que, no mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, o Instituto apresentava patrimônio financeiro de Dezoito milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos, passando para Dezenove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos no mês de julho de dois mil e vinte e seis, representando uma evolução de Um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos. Na oportunidade, foi destacado que a rentabilidade da carteira se apresentou positiva em relação à meta atuarial de IPCA mais cinco vírgula trinta e cinco por cento. Mesmo diante do cenário econômico observado no período, caracterizado pela persistência de conflitos e tensões geopolíticas no Oriente Médio, elevação dos preços internacionais do petróleo, aumento do custo de importação dos combustíveis, volatilidade cambial e resistência da inflação brasileira. Também foram abordados os impactos decorrentes do aumento das mensalidades e matrículas escolares no início de dois mil e vinte e seis, bem como seus reflexos sobre o orçamento familiar e sobre o INPC. Ressaltou-se, ainda, que o elevado nível das taxas de juros favorece os investimentos em renda fixa vinculados ao cumprimento da meta atuarial, sem prejuízo da necessidade de atenção permanente à gestão do fluxo de caixa e às obrigações previdenciárias. Foi registrado, por fim, que a carteira apresentou rentabilidade de um, vírgula vinte e três por cento no mês de julho de dois mil e vinte e seis. Em seguida, passou-se à análise da composição da carteira de investimentos do IPASA, sendo apresentada a seguinte posição: **BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID** – Quinze milhões, cento e trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos, correspondendo a Setenta e cinco, vírgula oitenta e um por cento do patrimônio; **BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE DOIS MIL E VINTE**



CINCO – Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos, correspondendo a Seis, vírgula vinte por cento; **BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE DOIS MIL E VINTE E SEIS** – Um milhão, cento e trinta mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos, correspondendo a Cinco, vírgula sessenta e seis por cento; **BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC** – Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos, correspondendo a Doze, vírgula trinta e dois por cento. O total dos investimentos apresentado foi de Dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos. Na sequência, a Assessoria de Investimentos LEMA informou que o fundo **BB PREVID RF TP VÉRTICE DOIS MIL E VINTE E SEIS** encontrava-se disponível para resgate, em razão do término do seu prazo de carência e, conseqüentemente, do encerramento da operação. Informou, igualmente, que os recursos aplicados no **BB PREVID RF TP VÉRTICE DOIS MIL E VINTE E CINCO** também se encontravam disponíveis para resgate. A Assessoria esclareceu aos presentes que os fundos de vértice possuem como estratégia a aquisição de títulos públicos federais indexados à inflação, especialmente NTN-Bs, cuja remuneração corresponde à variação do IPCA acrescida de uma taxa prefixada no momento da aquisição, buscando-se manter os títulos até os respectivos vencimentos. Foi ressaltado que tal estratégia proporciona maior previsibilidade quanto à rentabilidade contratada, ao mesmo tempo em que reduz os efeitos da marcação a mercado ao final da operação. Considerando o cenário de juros vigente, a Assessoria avaliou como adequada a utilização de fundos de vértice, uma vez que as taxas dos títulos públicos se encontravam em patamar compatível com a meta atuarial do IPASA. A Senhora Ariadne Maciel ressaltou, contudo, que os fundos de vértice possuem menor liquidez, uma vez que os recursos permanecem vinculados até o vencimento dos títulos, razão pela qual deve ser observada a capacidade financeira do Instituto para fazer frente às suas obrigações de curto prazo. Nesse sentido, foi recomendada a utilização de vértices com prazos mais curtos, especialmente o **vértice Dois mil e vinte e sete**, como forma de buscar melhor rentabilidade, mantendo-se prudência quanto à liquidez dos recursos. Foi apresentada, então, a sugestão de aplicação dos recursos no **BB RF TP DOIS MIL E VINTE E SETE**. Foi esclarecido, ainda, que, nos termos da Portaria nº Mil quatrocentos e sessenta e sete de dois mil e vinte e um, investimentos que possuam prazo de vencimento ou carência devem ser precedidos de Atestado de Compatibilidade com as Obrigações Presentes e Futuras, a fim de comprovar a capacidade do RPPS de manter tais investimentos até os respectivos prazos sem prejuízo de suas obrigações. Prosseguindo os trabalhos, os membros do Comitê passaram a discutir as alternativas apresentadas pela Assessoria de Investimentos. O Senhor Alberto Magno questionou acerca da possibilidade de concentrar os recursos em um único fundo de vértice, tendo a Senhora Ariadne informado que seria possível realizar a aplicação no vértice dois mil e vinte e sete. Na oportunidade, o Presidente do Comitê manifestou preocupação quanto à necessidade de manutenção de recursos com maior liquidez e possibilidade de resgate automático, considerando os compromissos financeiros e pagamentos realizados pelo Instituto. Foi esclarecido pela Assessoria que anteriormente havia na carteira do IPASA fundo destinado a essa finalidade, porém o mesmo foi resgatado em razão de não mais se enquadrar nas disposições da Resolução CMN nº cinco mil, duzentos e setenta e dois, de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O Senhor Douglas Costa questionou sobre a possibilidade de



IPASA

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores de Alto Santo

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

utilização de CDB do Banco do Brasil com característica de resgate automático, sendo informado pela Assessoria que essa alternativa não seria permitida pela nova regulamentação. Foi mencionada a existência do fundo Fluxo Soberano, criado pelo Banco do Brasil para resgate automático, porém com taxa de administração superior. Após os esclarecimentos, o Senhor Alberto Magno manifestou-se pela manutenção dos recursos no **BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID**, entendimento que foi acompanhado pelos demais membros do Comitê. Em seguida, o Senhor Douglas Costa questionou sobre o prazo de abertura do vértice dois mil e vinte e oito, sendo informado pela Assessoria que este já se encontrava disponível. Após análise das alternativas, o Senhor Alberto Magno manifestou entendimento favorável à aplicação no vértice dois mil e vinte e sete, considerando a necessidade de conciliar rentabilidade, segurança e prazo de investimento, destacando que o IPASA é um RPPS em extinção e que compete ao Instituto zelar pela preservação e boa gestão do patrimônio previdenciário, buscando rentabilidade superior à meta atuarial. Após as manifestações e esclarecimentos, os membros do Comitê, por consenso, deliberaram pela realocação dos recursos dos fundos de vértice dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis para o vértice dois mil e vinte e sete, nos seguintes termos: – resgate dos recursos aplicados no **BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE DOIS MIL E VINTE E CINCO**, no valor aproximado de Um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais; – resgate dos recursos aplicados no **BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE DOIS MIL E VINTE E SEIS**, no valor aproximado de Um milhão, cento e trinta mil reais; – aplicação dos valores resgatados no **Vértice dois mil e vinte e sete**, considerando a expectativa de rentabilidade vinculada ao IPCA, acrescida de taxa real compatível com o cenário apresentado pela Assessoria; – manutenção dos demais investimentos integrantes da carteira nas condições então vigentes. Ficou registrado que a decisão busca aproveitar as oportunidades de rentabilidade existentes no mercado, observando-se a Política de Investimentos do IPASA e as normas aplicáveis aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Dando prosseguimento à pauta, foi informado aos presentes que, após os procedimentos necessários, foi efetivado novo parcelamento dos débitos previdenciários de responsabilidade do Município de Alto Santo perante o IPASA. Foi esclarecido que a Emenda Constitucional nº cento e trinta e seis de dois mil e vinte e cinco possibilitou o parcelamento ou reparcèlement excepcional dos débitos previdenciários. Registrou-se que os parcelamentos anteriores haviam sido formalizados no ano de dois mil e dezessete, por meio dos Acordos nº dezesseis, trinta e oito de dois mil e dezessete, referente à contribuição patronal, e nº dezesseis, trinta e nove de dois mil e dezessete, referente às contribuições dos segurados, ambos originalmente pactuados em duzentas parcelas, das quais setenta e quatro haviam sido pagas. Em razão de dificuldades financeiras do Ente, os compromissos anteriores vinham apresentando dificuldades de adimplemento, tendo sido informado que os valores haviam se tornado excessivamente onerosos para os cofres públicos. Diante dessa situação, foi formalizado novo parcelamento, desta vez em trezentas parcelas, buscando adequar os valores à capacidade de pagamento do Ente Municipal. Foram celebrados os seguintes acordos: Acordo nº novecentos e quarenta e um de dois mil e vinte e seis, referente à contribuição patronal; e Acordo nº novecentos e quarenta e dois de dois mil e vinte e seis, referente às contribuições dos segurados. Foi informado que as primeiras parcelas dos dois acordos já haviam sido quitadas no mês de julho de dois mil e vinte e seis, fato que possibilitou a emissão de



IPASA

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores de Alto Santo

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP emergencial. Os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência registraram sua satisfação com a regularização da situação, manifestando votos para que os acordos permaneçam regularmente adimplidos, contribuindo para a manutenção da regularidade previdenciária do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada.

Kaio Charles Siqueira

Alberto Magno Ribeiro

Fernando Poudon Costa